



EDITAL

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Director do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Avis, torna público, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, que por seu despacho de 11 de Dezembro de 2009, anexo, subdelegou competências no Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente. Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Avis, 11 de Dezembro de 2009

O Director do Departamento Técnico

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro



DESPACHO

Tendo em vista a celeridade e desburocratização dos serviços e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho conjunto n.º 1/2009 de 27 de Novembro de 2009, **subdelego no Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente**, as seguintes competências:

1. Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos, no âmbito da Administração Urbanística;
2. Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respectiva formulação;
3. Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;
4. Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
5. Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam directamente interessados;
6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;
7. Justificar ou injustificar faltas;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas previstas na lei;
9. No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:
 - a) Decisão sobre questões de ordem formal e processual, nos termos do previsto nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 11 do artigo 11º (n.º 10 do artigo 11º);
 - b) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º;
 - c) Manter actualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º;
 - d) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120º.

Nas faltas, ausências e impedimentos do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, as competências, que pelo presente subdelego, serão por mim exercidas.

Avis, 11 de Dezembro de 2009

O Director do Departamento Técnico

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro